

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 32/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第1/2004號法律《承認及喪失難民地位制度》第五條第三款（一）項及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2004 (Regime de reconhecimento e perda do estatuto de refugiado), o Chefe do Executivo manda:

一、委任治安警察局出入境事務廳廳長梁錫泉為難民事務委員會委員，以代替伍素萍女士。

1. É nomeado como vogal da Comissão para os Refugiados, Leung Sek Chun, chefe do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública, em substituição de Ng Sou Peng.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一七年二月八日

8 de Fevereiro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 33/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 33/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規《漁業發展及援助基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007 (Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca), o Chefe do Executivo manda:

下列人士續任為漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，自二零一七年三月二十九日起為期兩年：

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2017:

（一）正選成員鄧應銓，代任人唐蘊紅；

1) Tang Ieng Chun como membro efectivo, e Tong Van Hong como substituto;

（二）正選成員蕭錦明，代任人吳嘉儀；

2) Jorge Siu Lam como membro efectivo, e Ung Ka I como substituto;

（三）正選成員郭趣歡，代任人朱振威；

3) Kuok Choi Fun como membro efectivo, e Chu Chan Wai como substituto;

（四）正選成員財政局代表黃羨虹，代任人譚麗霞。

4) Wong Sin Hung Cecilia, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Tam Lai Ha como substituto.

二零一七年二月十三日

13 de Fevereiro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 34/2017 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第5/2016號法律《醫療事故法律制度》第十二條第三款及第3/2017號行政法規《醫療事故鑑定委員會》第四條第一款及第八條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 5/2016 (Regime jurídico do erro médico), do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2017 (Comissão de Perícia do Erro Médico), o Chefe do Executivo manda: